

ANEXO XIV

MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA

- O Memorial Descritivo dos itens a serem reformados ou ampliados deve ser elaborado e assinado por Engenheiro ou Arquiteto devidamente identificado, com nome completo, título e número do registro profissional.
- 2. Todos os serviços a serem executados devem constar no Memorial de Reforma/Ampliação. Cada item deve ser descrito. Especificar o local onde será executado o serviço, o material a ser utilizado, as dimensões de itens como portas e janelas entre outros e demais informações necessárias para o bom entendimento da reforma solicitada.

IMPORTANTE: APENAS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVEM CONSTAR NO MEMORIAL DE REFORMA.

- 3. Todos os serviços descritos no memorial deverão constar no orçamento.
- 4. A não observação do item 3 acarretará **indeferimento** do processo de reforma ou ampliação por divergência de informações.
- 5. O memorial deve seguir o Anexo XV, descrevendo apenas os serviços da reforma ou ampliação solicitada. Nos demais serviços, fazer a observação: NÃO SERÁ EXECUTADO ou EXCLUIR do memorial. Serviços não listados devem ser acrescentados.